



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.386 DE 10 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 80.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11.01 – 12.365.0049.2.139 – 3.3.50.41.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 06 – Outras Fontes de Recursos conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.139 – Administração da Rede Municipal de Educação Infantil

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 06 – Outras Fontes de Recursos

Valor R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

02.11.01	12.365.0049.2.139 / 3.3.50.41.00	FONTE 06	80.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 603	Fonte: 06	80.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

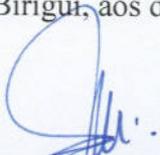
ESTADO DE SÃO PAULO

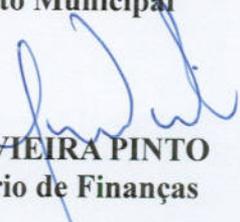
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de julho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas